



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Av. Guaxenduba (Kennedy), nº 1490-B, Bairro de Fátima, São Luís/MA

### **VII PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MARANHÃO**

#### **EDITAL Nº 23, 22 DE AGOSTO DE 2013**

O Defensor Público-Chefe da unidade da Defensoria Pública da União no Maranhão (DPU/MA), no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Orientação Normativa nº 07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Portaria DPGU nº 438, de 25 de julho 2012, resolve tornar pública a abertura de inscrições para o **VII PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO**.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para as vagas que porventura venham a surgir, por vacância ou criação, durante o período de sua validade.
- 1.2 O processo seletivo consistirá na realização de exames escritos, provas objetiva e discursiva, destinados à verificação dos conhecimentos jurídicos.
- 1.3 O estágio a ser realizado no âmbito da Defensoria Pública da União será remunerado nos termos do item 5.4.
- 1.3 Os candidatos realizarão provas objetiva e discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4 Ao corpo de estagiários incumbe prestar auxílio direto aos Defensores Públicos Federais lotados nesta Unidade Federativa, sem qualquer forma de vínculo empregatício.

#### **2 - DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 - O período de inscrição será de **26/08/2013 à 25/09/2013**, das 8:30 às 17:00, na sede da Defensoria Pública da União em São Luís, situada na Avenida Guaxenduba (Kennedy), nº 1490-B, Bairro de Fátima ou ainda, no CIEE ( Centro de Integração Empresa-Escola), localizada na Rua dos Bicudos, nº 02- Renascença.



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Av. Guaxenduba (Kennedy), nº 1490-B, Bairro de Fátima, São Luís/MA

2.2 – Para a inscrição, os candidatos deverão preencher formulário na sede da Unidade da Defensoria Pública da União no Maranhão ou no CIEE, apresentando os seguintes documentos:

- a – Certidão, Declaração ou qualquer documento atualizado expedido pela Instituição de Ensino, a qual confirme que o(a) candidato(a) encontra-se matriculado(a) nos seis últimos semestres letivos do curso de Direito, ressalvadas as situações descritas no item 2.5;
- b – Cópia do RG e do CPF;
- c – *Curriculum Vitae*;

2.3 – A inscrição ficará condicionada, ainda, à entrega, pelo(a) candidato(a), de **3 Kg** de alimentos não-perecíveis (**ARROZ E/OU FEIJÃO**), observando-se o prazo de validade de no mínimo **04 (quatro) meses a partir da entrega do alimento**, cujo montante arrecadado pela Defensoria Pública da União será doado à entidade pública ou particular sem fins lucrativos que desenvolva atividades de reconhecido interesse social, ao que se dará oportuna publicidade.

2.4 – É permitida a inscrição por procurador, caso em que, além dos documentos mencionados, o outorgado deverá apresentar original do instrumento de procuração, com **firma reconhecida**, que ficará retido.

2.5 – Serão aceitas inscrições de candidatos que se encontrem cursando a partir do 4º semestre ou seu equivalente, em caso de curso anual, desde que declarem ciência de que, **caso aprovados, somente poderão ser admitidos como estagiários se, no momento da convocação, preencherem o requisito de estar regularmente matriculado nos períodos correspondentes aos seis últimos semestres letivos do curso**. Outrossim, os candidatos declararão ciência do fato de que não haverá contratação para estagiário quando, **no momento da convocação, faltarem menos de 6 (seis) meses para a conclusão do curso de Direito, nos termos do artigo 4º**, item V da Portaria nº 08, de 23 de janeiro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

2.6 – O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

2.7 – O preenchimento das informações constantes no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ainda que a inscrição seja realizada por meio de procurador, cabendo-lhe mantê-las atualizadas junto à DPU/MA durante o período de validade do certame.

### 3 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 – O processo seletivo consistirá em **uma prova objetiva, contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, e uma prova dissertativa**, a serem realizadas nas seguintes condições:



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Av. Guaxenduba (Kennedy), nº 1490-B, Bairro de Fátima, São Luís/MA

- a - As provas objetiva e subjetiva serão realizadas na mesma data e horário, com **duração total de 04 (quatro) horas**, na data provável de **29 de setembro de 2013 (domingo)**, a partir das 9h, na **Universidade Federal do Maranhão -UFMA (Centro Pedagógico Paulo Freire)**, situado nesta capital, na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga;
- b - **Somente terão a prova discursiva corrigida os 80 (oitenta) primeiros colocados na prova objetiva**, respeitando-se os candidatos que obtiverem empate na última colocação, e **desde que atinjam nota mínima para aprovação de 20 (vinte) pontos**, nos termos do item 3.2., bem como **somente serão considerados aprovados no concurso seletivo os que obtiverem nota mínima de 20 (vinte) pontos na prova discursiva**, nos termos do item 3.3;
- c - Durante a realização da prova não serão permitidas a consulta a qualquer material, a comunicação entre os candidatos e a utilização de aparelhos de comunicação;
- d - O(a) candidato(a) deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial com foto;
- e - Será automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer pontualmente na data e local determinados;
- f - O gabarito da prova objetiva será divulgado em até dois dias úteis após a realização das provas, no sítio eletrônico da Defensoria Pública da União ([www.dpu.gov.br](http://www.dpu.gov.br)), link "Estágio", e na sede local da Unidade, na data provável de 30/09/2013;
- g - O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis, e terá início no dia seguinte ao da divulgação do resultado, seguindo as prováveis datas:
- g.1 - para recurso contra gabarito da prova objetiva: 01 e 02 de outubro de 2013;
  - g.2 - para recurso contra resultado da correção da prova subjetiva: 20 e 21 de novembro de 2013;
- h - Para recorrer contra o gabarito da prova objetiva, bem como do resultado da prova discursiva, o(a) candidato(a) deverá utilizar os modelos de formulários dispostos nos anexos II e III deste edital, devendo interpor o recurso diretamente na DPU/MA, no horário das 9:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, durante o respectivo prazo para recurso;
- i - O gabarito final da prova objetiva será divulgado na data provável de 04 de outubro de 2013;
- j - O resultado da correção da prova discursiva será divulgado na data provável de 19/11/2013;
- k - O resultado final quanto aos aprovados neste certame será divulgado por meio de Edital a ser publicado no sítio eletrônico da DPU e afixado na DPU/MA, na data provável de 27/11/2013, não havendo fornecimento de resultado por telefone;



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Av. Guaxenduba (Kennedy), nº 1490-B, Bairro de Fátima, São Luís/MA

1 - Para o resultado final, caso haja empate na somatória dos pontos, o desempate far-se-á na seguinte ordem:

- 1º maior nota na prova discursiva;
- 2º a maior idade.

### 3.2 - Prova objetiva

a) a prova objetiva conterà **40 (quarenta) questões, valendo 1 (um) ponto cada**, com cinco alternativas cada uma, havendo somente uma correta, pertinentes às matérias constantes do ANEXO I, e terá 40% de peso na nota final.

### 3.3 - Prova discursiva

a) a prova discursiva consistirá em uma dissertação **e/ou** em questões discursivas sobre as matérias integrantes do conteúdo programático indicado no ANEXO I, **valendo um total de 60 (sessenta) pontos, e terá 60% de peso na nota final.**

## 4 - DA CONTRATAÇÃO

4.1 - São requisitos para a contratação:

4.1.1 - Ser acadêmico(a) de Direito **comprovadamente matriculado(a) nos seis últimos semestres do curso** mantido por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos, sendo **vedada a contratação como estagiário(a) quando faltar menos de 6 (seis) meses para a conclusão do curso de Direito**, nos termos do artigo 4º, item V da Portaria nº 08, de 23 de janeiro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

4.1.2 - Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital;

4.1.3 - Existência de vagas, a serem preenchidas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública da União no Maranhão, seguindo-se a ordem de classificação no certame, podendo o candidato, no momento da convocação, caso não tenha disponibilidade para o desempenho do estágio no turno da vaga surgida/criada, solicitar final de fila;

4.1.6 - Não realizar estágio além do que virá a ser exercido na Defensoria;

4.1.7 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;

4.2 - Uma vez convocado, segundo as vagas existentes, o candidato terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar junto à DPU/MA **cópia de carteira de identidade, cartão de inscrição no CPF e declaração emitida pela Instituição de Ensino de que está regularmente matriculado nos**



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Av. Guaxenduba (Kennedy), nº 1490-B, Bairro de Fátima, São Luís/MA

**períodos correspondentes aos seis últimos semestres letivos e que o aluno tenha no mínimo 6 (seis) meses para a conclusão do curso;**

4.3 – Os candidatos iniciarão o estágio no dia útil seguinte à autorização da contratação ou outro ato, se assim determinado pelo Defensor Público-Geral da União;

4.4 – A contratação, permanência e cessação do estágio obedecerão às regras ditadas pela Defensoria Pública Geral da União e segundo a legislação específica.

### 5 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 – O estágio terá duração mínima de 06 meses e máxima de 02 anos;

5.2 – Em regra, contrato de estágio será firmado por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

5.3 – O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato fixado conforme 5.2;

5.4 – O estágio pode ser realizado com carga horária de 20 (vinte) ou de 30 (trinta) horas semanais, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) fazer sua opção quando da convocação, a ser cumprida da seguinte forma:

a) 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, no período da manhã ou da tarde.

b) 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, no período da manhã ou da tarde.

5.5 - O(a) estagiário(a) receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, caso opte pelo estágio com carga horária de 20 horas semanais, ou bolsa-auxílio correspondente a R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais, caso opte pelo estágio com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

5.6. Em ambos os casos, será pago a título de auxílio-transporte o valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia trabalhado e, nos termos do art. 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao estagiário recesso remunerado;

5.7 – Não é permitida a contratação de pessoas já formadas no curso de Direito;

5.8 - Será contratado, pela Defensoria Pública da União, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários;

5.9 - O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado **serviço público relevante e como prática forense**, conforme artigo 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94;



## **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

Av. Guaxenduba (Kennedy), nº 1490-B, Bairro de Fátima, São Luís/MA

5.10 - A frequência no estágio deverá ser rubricada, pelo(a) estagiário(a), em folha própria, a qual será atestada mensalmente pelo Defensor Público Federal ao qual ele estiver vinculado, como também será controlada por meio de registro eletrônico do horário diário de entrada e saída.

### **6 - DAS VAGAS**

6.1 - O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para as vagas que porventura venham a surgir, por vacância ou criação, durante o período de sua validade;

6.2 - A aprovação no concurso não gera direito subjetivo à convocação, a qual ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e à disponibilidade de horário (vagas para o período da manhã ou vagas para o período da tarde), de acordo com a conveniência e necessidade da DPU/MA.

### **7 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 - Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPU/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, §5º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função;

7.2 - No ato da inscrição, o(a) postulante deve indicar qual a deficiência e, caso necessite de condições especiais para a realização das provas, deve formalizar opção expressa nesse sentido, anexando atestado assinado por profissional médico;

7.3 - A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao(a) candidato(a);

7.4 - Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos candidatos, entretanto, trazer equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, os quais devem ser submetidos previamente à Comissão Organizadora do Certame, e por esta autorizados;

7.5 - O(A) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;

7.6 - No caso do(a) candidato(a) necessitar realizar prova em sala especial individualizada, será, durante a realização das provas, acompanhado por um fiscal, sendo providos os meios para evitar a identificação da prova do candidato;



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Av. Guaxenduba (Kennedy), nº 1490-B, Bairro de Fátima, São Luís/MA

7.7 - Na hipótese em que a realização da prova subjetiva dependa da intervenção de terceiros, serão utilizados meios – como a gravação, por exemplo – que permitam recuperar com segurança, para efeito de recurso, as informações passadas ao candidato e suas respostas às questões formuladas, observando-se o disposto no 7.4;

7.8 - A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em duas listas, contendo, na primeira, a pontuação dos candidatos classificados, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destas últimas.

### 8 - DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1 - O desligamento do estágio ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo acordado;
- b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) a pedido do estagiário, de acordo com termo de desistência por ele firmado;
- d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública da União no Maranhão;
- e) pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de estágio.

8.2 - O desligamento do(a) estagiário(a) será comunicado imediatamente pela Coordenação Administrativa da DPU/MA à Divisão de Acompanhamento de Estagiários-DIEST, mediante apresentação do Termo de Rescisão de Estágio, e ao CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola);

8.3 - O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa;

8.4 - É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível;

8.5 - A renovação do estágio será submetida ao Defensor Público-Chefe da DPU/MA, que comunicará sua decisão à Coordenadoria de Estágio da DPU/MA para fins de renovação ou rescisão do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso para a realização de estágio.

### 9 - DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

9.1 - Ao final do estágio, será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Av. Guaxenduba (Kennedy), nº 1490-B, Bairro de Fátima, São Luís/MA

### 10 - DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1 - O concurso tem validade de 01 ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

### 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O presente instrumento convocatório estará disponível no site [www.dpu.gov.br](http://www.dpu.gov.br), no link "ESTÁGIO", bem como na sede da Defensoria Pública da União no Maranhão;

11.2 - Cabe à Comissão do VII Processo Seletivo, composta pelos Defensores Yuri Michael Pereira Costa, Rossana Rodrigues Gomes e Jovino Bento Júnior, este último na Presidência, conforme a Ordem de Serviço nº 02, de 19 de julho de 2013, formular as questões das provas, corrigi-las e apreciar os recursos eventualmente interpostos, além das decisões acerca dos casos omissos porventura questionados;

11.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 22 de agosto de 2013.

**YURI COSTA**

Defensor Público Federal - Chefe  
Defensoria Pública da União no Maranhão



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Av. Guaxenduba (Kennedy), nº 1490-B, Bairro de Fátima, São Luís/MA

### ANEXO I

#### 1. MATÉRIAS

**1.1 – Direito Constitucional:** Constituição e o constitucionalismo. Interpretação e aplicação das normas constitucionais. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Ordem Social. Controle de Constitucionalidade. Direito Constitucional e o Direito Internacional dos Direitos Humanos.

**1.2 – Direito Civil:** Das pessoas naturais, das diferentes classes de bens, dos bens públicos, dos fatos jurídicos, dos atos jurídicos lícitos, dos atos ilícitos, da prescrição e da decadência. Fontes Formais do Direito Positivo. Vigência e Eficácia da Lei. Conflitos das Leis no Tempo e no espaço. Hermenêutica e Aplicação do Direito. Da Responsabilidade Civil. Teoria Geral dos Contratos. Direito Civil na perspectiva Constitucional. Proteção constitucional e legal ao Consumidor.

**1.3 – Direito Processual Civil:** Da Jurisdição e da Ação. Das partes e dos Procuradores. Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Da Competência jurisdicional. Da competência da Justiça Federal. Do Processo e do Procedimento. Do Procedimento Ordinário. Procedimento Sumário. Do Processo nos Tribunais. Das medidas de urgência. Dos Recursos. Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Tutela coletiva. Conceito. Diplomas legais (Leis de nºs 7.347/85, 8.078/90). Interesses difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos. Legitimidade. Competência. Coisa Julgada. Juizados Especiais Cíveis (Lei nºs 9.099/95 e 10.259/2001).

**1.4 – Direito Penal:** Da aplicação da Lei Penal. Teoria Geral do Crime. Tipicidade, Antijuridicidade e Culpabilidade. Do concurso de pessoas. Das penas. Da Ação Penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a Fé Pública. Dos crimes contra a Administração Pública. Lei de Tóxicos (11.343/2006). Crime de Estelionato. Crime de moeda falsa.

**1.5 – Direito Processual Penal:** Dos princípios constitucionais do processo penal. Disposições preliminares. Inquérito policial. Da Ação Penal. Da competência. Das questões e processos incidentes.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

Av. Guaxenduba (Kennedy), nº 1490-B, Bairro de Fátima, São Luís/MA

Da prova. Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça. Da prisão e liberdade provisória. Da sentença. Do processo comum. Das nulidades e dos Recursos em geral. Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/2001). Do *Habeas Corpus* e Revisão Criminal.

**1.6 - Direito Administrativo:** Princípios constitucionais da Administração Pública: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência. Princípio da razoabilidade e controle jurisdicional do mérito administrativo. Poder discricionário. Poder vinculado. Poder de Polícia. Administração Direta. Administração Indireta. Atos Administrativos: conceito, atributos e requisitos. Ato Discricionário e Ato Vinculado. Bens públicos. Regime jurídico dos servidores públicos civis federais (Lei nº 8.112/90). Processo Administrativo.

**1.7 - Lei Complementar nº 80/94:** Das funções institucionais da Defensoria Pública (art. 4º); Das garantias e prerrogativas dos membros da Defensoria Pública da União (arts. 43 e 44).



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Av. Guaxenduba (Kennedy), nº 1490-B, Bairro de Fátima, São Luís/MA

### ANEXO II

**Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:**

1 – O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo(a) candidato(a) ou por procurador com poderes postulatórios;
- b) um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, para cada questão da prova objetiva, ou para a dissertação e/ou para cada questão da prova discursiva;
- c) nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá conter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o(a) candidato(a) recorrente;
- d) com exceção da assinatura do formulário CAPA DE RECURSO, todos os demais campos deverão ser digitados ou preenchidos somente com letra de forma, sob pena de indeferimento;

2 – Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

Av. Guaxenduba (Kennedy), nº 1490-B, Bairro de Fátima, São Luís/MA

**ANEXO III**

NÚMERO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

**CAPA DE RECURSO** (indicar com um "X")

\_\_\_\_\_ PROVA OBJETIVA

\_\_\_\_\_ PROVA DISSERTATIVA

1 – Identificação do(a) candidato(a)

1.1 – Nome: \_\_\_\_\_

1.2 – Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

2 – Solicitação

(  ) Solicito revisão do(s) gabarito(s) oficial(ais) preliminar(es) da prova objetiva da(s) questão(ões) \_\_\_\_\_, conforme as especificações anexas.

(  ) Solicito revisão da correção da prova discursiva quanto à dissertação e/ou questão(ões) discursivas nº \_\_\_\_\_, conforme as especificações anexas.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
[assinatura do(a) candidato(a)]



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

Av. Guaxenduba (Kennedy), nº 1490-B, Bairro de Fátima, São Luís/MA

**3. JUSTIFICATIVA [ARGUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)] - 20 linhas**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---